



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
CERTIFICADO LOC N° 038/2020
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a empresa **DESTILARIA VEREDAS INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA**, CNPJ: 10.452.413/0001-60, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT/Y: 17°43'51,78"S E LONG/X: 45°49'59,62"W]** no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 383/2004/008/2015.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 29727/2014; Modo de Uso: Captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão (área máx > 5,00 há) (Cod: 4); Vazão: 83,3 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°42'53,01"S e Long.: 45°48'35,46"W;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, II E III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS SE ACOMPANHADA DE MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO AVCB, NOS TERMOS DO ART.27, DA LEI Nº21972 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/08/2030.

Unaí, 10 de setembro de 2020.


RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semar

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil	Produção bruta	4,5	MW
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	35	m³